

# ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

## EDITAL ESAF Nº 31, DE 4 DE JULHO DE 2008

### Concurso Público para Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União – Segunda etapa – Matrícula em 1ª chamada

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, tendo em vista a realização do concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União, de que tratam os Editais Esaf nºs 2, de 8 de janeiro de 2008, e 30, de 4 de julho de 2008, resolve convocar e estabelecer as seguintes normas e procedimentos correspondentes à segunda Etapa desse processo seletivo:

#### I – DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação os candidatos relacionados no anexo I do Edital Esaf nº 30/2008, desta data.

#### II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada de **10 a 14 de julho de 2008**.

#### III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “termo de responsabilidade e opção”, sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no sítio [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

III.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em III.I;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e informando se o candidato fará opção ou não pela remuneração do cargo efetivo;
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **14 de julho de 2008**, via SEDEX, para:

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF**  
**Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor**  
**DF 001, km 2,3 – Lago Sul**  
**71686-900 Brasília – DF**

III.3 - Os documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que trata a alínea “a” do inciso II do subitem 1.1 do Edital Esaf nº 2/2008, deverão ser providenciados para entrega até o 10º dia contado do início do Curso de Formação.

III.4 – Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61)3412-6481 ou do e-mail [cefor.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:cefor.df.esaf@fazenda.gov.br) para receber orientação de como os imprimir.

III.5 – O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 2/2008, subitem 5.12.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados dentro do período de matrícula, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, Térreo, Serviço Médico da Controladoria-Geral da União. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Controladoria-Geral da União, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

III.6 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

III.7 – Na forma do Edital Esaf nº 2/2008, subitem 12.4, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “d” do subitem 10.1-I, e nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

#### IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Curso de Formação será realizado no período de 6 de agosto a 13 de setembro de 2008, na sede da Escola de Administração Fazendária – Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, dentre aqueles especificados no Edital Esaf nº 2/2008, item 6.4.1.

IV.4 – As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8h15 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VI.1 deste Edital.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf nº 2/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

#### V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, que lhe será pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária individual indicada no formulário de matrícula. O valor mensal atual do auxílio financeiro é de R\$ 3.784,29 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e sobre ele incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “termo de responsabilidade e opção”.

#### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 – O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VI.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf.

**MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES**